



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 395/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL MANTER A CONTINUIDADE
DO COMODATO DE PRÉDIO PÚBLICO COM
O BANCO DO BRASIL S/A, BEM COMO AO
COMODATÁRIO PARA PROCEDER A
AMPLIAÇÃO E REFORMAS NECESSÁRIAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Autoriza, ao Poder Executivo Municipal, a manter a continuidade do Comodato com o Banco do Brasil S/A de prédio público que abriga a agência bancária local, bem como proceder as ampliações e reformas necessárias às despesas da instituição financeira.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 11 de Julho de 2003.

Dr. Ramão Francisco Anís Martins,
Prefeito Municipal.